



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ 03.579.836/0001-80

DECRETO N.º 204/2007

“Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde de Alto Araguaia/MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 15º da Lei Estadual nº 22/92;

Considerando a Resolução de nº 01/2007 do Conselho Municipal de Saúde (CMS), de 13/07/2007.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Saúde do município de Alto Araguaia – MT, a realizar-se em Alto Araguaia/MT, no dia 25/07/2007, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT, com a promoção e realização do referido C.M.S. e da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT.

Artigo 2.º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central “Saúde e Qualidade de Vida” “Política e Desenvolvimento”, com os seguintes eixos temáticos:

I - Desafios para a efetivação do Direito Humano à Saúde do século XXI, Estado, sociedade e padrões de desenvolvimento.

II - Políticas públicas para a saúde e qualidade de vida: o SUS na seguridade social e o pacto pela saúde.

III - A participação da sociedade na participação do direito humano à saúde.

Artigo 3.º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Subsecretário ou representante legal.

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO, CEP. 78.780-000, TEL/FAX. (66) 3481 - 1165



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ 03.579.836/0001-80

Artigo 4.º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá, mediante Portaria, a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento que norteará a conferência.

Artigo 5.º - As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT.

Artigo 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de julho de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal